



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

LEI Nº 2.377, de 20 de novembro de 2.007

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Equiparação de cargos que especifica e dá outras providências"

Artigo 1º - Ficam equiparadas, nos termos desta lei, a remuneração e a jornada de trabalho dos cargos de dentista, farmacêutico e enfermeiro padrão.

Artigo 2º - Em face da equiparação instituída pelo artigo anterior, o servidor que executar 40 (quarenta) horas semanais, receberá remuneração dobrada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotação orçamentária própria, a qual será suplementada se necessário for, ficando o Setor Contábil autorizado a inseri-las nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais peças contábeis municipais.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria, na mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo